



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano IV - Edição nº 00481 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
72798D54DAC63C16F385B54823BE6AC6

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SRP
- PORTARIA SCTEL Nº 013 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTA DA LEI ALDIR BLANC.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM 001/2022 PROCEDIMENTOS E REGRAS RELATIVO Á UTILIZAÇÃO DE APLICATIVOS DE REDES SOCIAIS, DE QUALQUER ESPÉCIE, USADOS COMO FERRAMENTAS DE TRABALHO ENTRE OS AGENTES POLÍTICOS ( PREFEITA, VICE- PREFEITO , SECRETÁRIOS) , E/OU SERVIDORES MUNICIPAIS ( COMISSIONADOS, EFETIVOS E/OU CONTRATADOS).
- Extrato do Termo de Fomento 001-2022 Inex 054 -2022 Liga Santamarense.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01 de agosto de 2022, às 09h00, na sala de licitações, situada na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/BA fará realizar a licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2022**, para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, capeamento e recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas ruas da Sede e Distritos do município de Santo Amaro/Ba.** O edital será disponibilizado na íntegra através do E-mail: [cpl.stoamaro@gmail.com](mailto:cpl.stoamaro@gmail.com), ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura, localizado na Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro/BA, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Santo Amaro, 30 de junho de 2022.

**Leonardo de Oliveira Silva**  
Presidente da Copel

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 013, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a publicação do resultado da análise das prestações de contas da Lei Aldir Blanc, referente ao certame na modalidade de chamada pública nº 002/2020 - **Prêmio Jorge Portugal** e o resultado da análise das prestações de contas da Lei Aldir Blanc, referente ao certame na modalidade de chamada pública nº 003/2020 - **Prêmio Jair do Derba, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o resultado da análise das prestações de contas da Aldir Blanc, referente ao certame na modalidade de chamada pública nº 002/2020 - **Prêmio Jorge Portugal** e o resultado da análise das prestações de contas da Aldir Blanc, referente ao certame na modalidade de chamada pública nº 003/2020 - **Prêmio Jair do Derba, ANEXO ÚNICO** da presente Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de junho de 2022.

*Moyses Santos Neto*  
**MOYSÉS SANTOS NETO**  
Secretário Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte e Lazer

*Áurea Mercia Costa Pinho e Silva*  
**ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

*Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo*  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

Com base no Decreto n 235/2020, o qual foi instituído o Comitê Gestor de Controle Social, em virtude da lei 14.017/2020, (Lei Aldir Blanc) Emergência Cultural, torna público aos interessados, o resultado da análise das prestações de contas da Aldir Blanc, referente ao certame na modalidade de chamada pública nº 003/2020 – **Prêmio Jair do Derba**, que visa a realização da **FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS ORGANIZADOS E MANTIDOS POR PESSOAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS CULTURAIS, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS E COMUNITÁRIAS, COOPERATIVAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS, COM OS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE SEJAM DEDICADAS A REALIZAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NA CIDADE DE SANTO AMARO-BA, QUE CUMPRAM INTEGRALMENTE COM EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, PARA O ACESSO AO SUBSIDIO EMERGENCIAL PREVISTO EM SEU INCISO II DO ART.2** – Santo Amaro , 30 de junho de 2022.

N	Entidades	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO II - Prêmio	Situação da prestação de contas
01	Sociedade Filarmônica Filhos de Apolo	003/2020	R\$ 5.000,00	Jair do Derba	APROVADA
02	Associação Beneficente Ilê Axé Ojú Onirê – Alafia II	003/2020	R\$ 5.000,00	Jair do Derba	APROVADA COM RESSALVAS
03	Associação de Capoeira Arte e Recreação Berimbau de Ouro - Acarbo	003/2020	R\$ 5.000,00	Jair do Derba	APROVADA
04	Asseba (Associação de Sambadores e Sambadeiras da Bahia	003/2020	R\$ 7.000,00	Jair do Derba	APROVADA

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

Com base no Decreto n 235/2020, o qual foi instituído o Comitê Gestor de Controle Social, em virtude da lei 14.017/2020, (Lei Aldir Blanc) Emergência Cultural, torna público aos interessados, o resultado da análise das prestações de contas da Aldir Blanc, referente ao certame na modalidade de chamada pública nº 002/2020 – **PRÊMIO JORGE PORTUGAL, INCISO III, QUE VISA A REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, EM VIRTUDE DA LEI 14.017/2020, DE EMERGÊNCIA CULTURAL SANCIONADA PELO GOVERNO FEDERAL, DESTINADA A FOMENTAR AS AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR CULTURAL**, através dos eixos das premiações que assim seguem. Santo Amaro, 30 de junho de 2022.

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Antônio Carlos dos Reis Oliveira	002/2020	R\$ 1800,00	Eixo I – Prêmio- Zé Raimundo Cândido	PENDENTE
02	Caroline soares dos Santos	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	APROVADA
03	Hélio Braz Monteiro Lopes	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	PENDENTE
04	Evilásio Leal	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	PENDENTE
05	Perivaldo de Jesus dos Santos	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	APROVADA
06	Ivana da Conceição Munfort	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	PENDENTE
07	Joisinete dos Santos Sales	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	APROVADA
08	Ismael Conceição Silva	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	APROVADA
09	Marcel Fiuza Pires	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	PENDENTE
10	Edmário Calmon dos Santos Júnior	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	PENDENTE
11	Jecival Silva de Lira	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	PENDENTE
12	Denilson Silva Marques	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	PENDENTE
13	Nathália Conceição Soares	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	PENDENTE
14	Wendel Ranieri de Jesus Souza	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	APROVADA
15	Jessica Daiane da Silva Pereira	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	APROVADA
16	João Augusto de Assis Borges	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	PENDENTE
17	Márcio Monteiro Lopes	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	PENDENTE
18	José Edson Pereira de Souza	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	PENDENTE
19	Murilo dos Santos Damião	002/2020	R\$ 1800,00	Zé Raimundo Cândido	PENDENTE

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Edmilson da Cruz Xavier	002/2020	R\$ 1200,00	Eixo II Prêmio – Tito Paranhos	PENDENTE
02	Diego Severo Barreto	002/2020	R\$ 1200,00	Tito Paranhos	PENDENTE
03	Adenil Gabriel do Amaral da Silva	002/2020	R\$ 1200,00	Tito Paranhos	APROVADA
04	Daniel Sealian Ribeiro dos Santos	002/2020	R\$ 1200,00	Tito Paranhos	PENDENTE
05	Antônio Raimundo Silva de Jesus	002/2020	R\$ 1200,00	Tito Paranhos	APROVADA
06	Jeferson Santana dos Santos	002/2020	R\$ 1200,00	Tito Paranhos	APROVADA
07	Nadir Nunes Cruz	002/2020	R\$ 1200,00	Tito Paranhos	APROVADA
08	Maria do Carmo Conceição de J. Silva	002/2020	R\$ 1200,00	Tito Paranhos	PENDENTE
09	Joaci Moniz de Castro	002/2020	R\$ 1200,00	Tito Paranhos	PENDENTE
10	Sandra Bulcão Passos	002/2020	R\$ 1200,00	Tito Paranhos	APROVADA
11	Luana de Brito Cerqueira	002/2020	R\$ 1200,00	Tito Paranhos	PENDENTE

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Moisés Pereira de Jesus	002/2020	R\$ 2000,00	Eixo III – Prêmio-Artur Dantas	PENDENTE
02	Lorena Silva abreu	002/2020	R\$ 2000,00	Artur Dantas	APROVADA
03	Dioneia Vilas Boas Soares Santos	002/2020	R\$ 2000,00	Artur Dantas	APROVADA
04	Evelyn dos Santos Sacramento	002/2020	R\$ 2000,00	Artur Dantas	APROVADA
05	Maria Luiza Gomes Cerqueira Silva	002/2020	R\$ 2000,00	Artur Dantas	PENDENTE
06	Marcelo Augusto Moniz de Castro	002/2020	R\$ 2000,00	Artur Dantas	APROVADA
07	Lais do Nascimento Ramos	002/2020	R\$ 2000,00	Artur Dantas	PENDENTE
08	Atáide Cunha Pessoa	002/2020	R\$ 2000,00	Artur Dantas	PENDENTE
09	Charles Augusto dos Santos	002/2020	R\$ 2000,00	Artur Dantas	PENDENTE
10	Washington Dias Cardoso	002/2020	R\$ 2000,00	Artur Dantas	

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	André Luiz Lima Pereira	002/2020	R\$ 1960,00	Eixo IV – Prêmio-Sidney de Souza	PENDENTE
02	Josecks Gonçalves Pinho	002/2020	R\$ 1960,00	Sidney de Souza	PENDENTE
03	Luciene Lopes Diniz Alves	002/2020	R\$ 1960,00	Sidney de Souza	APROVADA
04	Gerivaldo Caldas de Oliveira	002/2020	R\$ 1960,00	Sidney de Souza	PENDENTE
05	Maria Perpétua Souza Ferraz	002/2020	R\$ 1960,00	Sidney de Souza	PENDENTE

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Álvaro Ricardo da Silva Freitas	002/2020	R\$ 1200,00	Eixo V – Prêmio-Edson Dórea	PENDENTE
02	Jurandy Roque Boa Morte de Freitas	002/2020	R\$ 1200,00	Edson Dórea	APROVADA
03	Jonas de Souza santos	002/2020	R\$ 1200,00	Edson Dórea	APROVADA
04	Geovane Oliveira Vasconcelos	002/2020	R\$ 1200,00	Edson Dórea	PENDENTE
05	Beatriz de Almeida Silva	002/2020	R\$ 1200,00	Edson Dórea	PENDENTE

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Ana Cristina Pinto Ribeiro	002/2020	R\$ 1200,00	Eixo VI – Prêmio-Elvira Araújo	APROVADA
02	Lais Lima Pinho	002/2020	R\$ 1200,00	Elvira Araújo	APROVADA
03	Erisivaldo Alves dos Santos	002/2020	R\$ 1200,00	Elvira Araújo	PENDENTE
04	Jackson Adelerme Araújo Silva	002/2020	R\$ 1200,00	Elvira Araújo	APROVADA
05	Wellington Pinto Souza	002/2020	R\$ 1200,00	Elvira Araújo	PENDENTE

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Zenilda Silva Santos	002/2020	R\$ 1200,00	Eixo VII – Prêmio-Nicinha Carvalho	PENDENTE
02	Alysson Paranaguá Rodrigues	002/2020	R\$ 1200,00	Nicinha Carvalho	PENDENTE
03	Isabel Cristina da Silva	002/2020	R\$ 1200,00	Nicinha Carvalho	PENDENTE
04	Marcia Cunha Lourdes Santos	002/2020	R\$ 1200,00	Nicinha Carvalho	PENDENTE
05	Sandra Lícia de Lima Valverde	002/2020	R\$ 1200,00	Nicinha Carvalho	PENDENTE
06	Gérsica Santos de Carvalho Melo	002/2020	R\$ 1200,00	Nicinha Carvalho	PENDENTE
07	Nilton Ramos Santos	002/2020	R\$ 1200,00	Nicinha Carvalho	PENDENTE
08	Ana Raquel Moreira Araújo	002/2020	R\$ 1200,00	Nicinha Carvalho	PENDENTE
09	Jucilene Gomes Silva	002/2020	R\$ 1200,00	Nicinha Carvalho	PENDENTE
10	Rafael Angelo dos Reis Valverde	002/2020	R\$ 1200,00	Nicinha Carvalho	APROVADO
11	Diogo de Souza Santos	002/2020	R\$ 1200,00	Nicinha Carvalho	PENDENTE



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

12	Priscila Silva de Souza	002/2020	R\$ 1200,00	Nicinha Carvalho	PENDENTE
13	Vital José Moutinho de Abreu	002/2020	R\$ 1200,00	Nicinha Carvalho	PENDENTE
14	Maria Regina de Assis Rodrigues	002/2020	R\$ 1200,00	Nicinha Carvalho	PENDENTE
15	Albino Santos	002/2020	R\$ 1200,00	Nicinha Carvalho	PENDENTE

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Rosenildes Prado Esquivel	002/2020	R\$ 2000,00	Eixo VIII – Prêmio-Loinho Sanfoneiro	APROVADA
02	Manoel Gustavo de Jesus Cordeiro	002/2020	R\$ 2000,00	Loinho Sanfoneiro	PENDENTE
03	Alberto Saturnino Benedicto	002/2020	R\$ 2000,00	Loinho Sanfoneiro	PENDENTE
04	Hidelbrando Dórea Júnior	002/2020	R\$ 2000,00	Loinho Sanfoneiro	PENDENTE
05	Gustavo Caribé Ribeiro da Silva	002/2020	R\$ 2000,00	Loinho Sanfoneiro	PENDENTE
06	Jéssica Larissa Lima Pedra	002/2020	R\$ 2000,00	Loinho Sanfoneiro	PENDENTE
07	Jorgenvál Manoel de J Caetano	002/2020	R\$ 2000,00	Loinho Sanfoneiro	PENDENTE
08	Walmir Osório Lopes Júnior	002/2020	R\$ 2000,00	Loinho Sanfoneiro	PENDENTE
09	Ricardo José dos Santos	002/2020	R\$ 2000,00	Loinho Sanfoneiro	PENDENTE
10	Amanda Pope dos Santos	002/2020	R\$ 2000,00	Loinho Sanfoneiro	PENDENTE

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Marcelo dos Santos Dias	002/2020	R\$ 2000,00	Eixo IX – Prêmio-Mestre Silvestre	PENDENTE
02	Ivanilson Batista dos Santos	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Silvestre	PENDENTE
03	Luciano Albuês	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Silvestre	PENDENTE
04	Antonio Carlos dos Santos Neris	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Silvestre	PENDENTE
05	José Jorge Cerqueira de Assis	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Silvestre	PENDENTE
06	Paulo Jaguaraci Soares dos Santos	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Silvestre	PENDENTE
07	Edivaldo Lopes de Souza	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Silvestre	PENDENTE
08	Deijanira Santana Ramos	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Silvestre	PENDENTE
09	Paulo Henrique G. Ribeiro	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Silvestre	PENDENTE
10	José Raimundo Bispo	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Silvestre	PENDENTE

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Edinilton Bispo dos Santos	002/2020	R\$ 2000,00	Eixo X – Prêmio-Mestre Alumínio	PENDENTE
02	Agnaldo Oliveira Barreto Filho	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Alumínio	PENDENTE
03	Marcos Cesar Nunes Borges	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Alumínio	PENDENTE
04	Elson Barbosa S. Santos	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Alumínio	PENDENTE
05	Djalma Santana Júnior	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Alumínio	PENDENTE

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Sibele Bulcão Passos	002/2020	R\$ 1200,00	Eixo XI – Prêmio-Raimundo D' Araújo	APROVADA
02	Ícaro Pinto Conceição	002/2020	R\$ 1200,00	Raimundo D' Araújo	PENDENTE
03	Milena Saturno dos Santos	002/2020	R\$ 1200,00	Raimundo D' Araújo	APROVADA
04	Roquinéa Lopes Bulcão	002/2020	R\$ 1200,00	Raimundo D' Araújo	PENDENTE
05	Neidson Santana Lima	002/2020	R\$ 1200,00	Raimundo D' Araújo	APROVADA

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Lívia Oliveira	002/2020	R\$ 2000,00	Eixo XII – Prêmio-Alzerina Ramos	PENDENTE
02	Luciana dos Anjos Alves	002/2020	R\$ 2000,00	Alzerina Ramos	PENDENTE
03	Domingos da Hora Fiaz	002/2020	R\$ 2000,00	Alzerina Ramos	PENDENTE
04	Agnaldo Oliveira Barreto	002/2020	R\$ 2000,00	Alzerina Ramos	PENDENTE

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Catarina Assis Oliveira Estevão	002/2020	R\$ 4000,00	Eixo XIII – Prêmio-Paulinho Xumbrega	APROVADA
02	Antônio Carlos das Neves	002/2020	R\$ 4000,00	Paulinho Xumbrega	PENDENTE
03	Celso Antônio da Silva	002/2020	R\$ 4000,00	Paulinho Xumbrega	PENDENTE

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Zélia Maria Paiva Souza	002/2020	R\$ 1200,00	Eixo XIV – Prêmio-Zilda Paim	APROVADA
02	Cristina da Cruz Pereira	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE
03	Joanice Fernandes da Silva Santos	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE
04	Evilázio Cruz de Souza	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE
05	Maxvel de Oliveira	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE
06	Rita Maria dos Santos	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE
07	João Saturno	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE
08	Manoel de Oliveira Lins	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE
09	Eurígena Cássia de Jesus	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE
10	Simone Ferreira Souza	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE
11	Hormísido Costa Assis	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE
12	Francisco Carlos Santos de Jesus	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE
13	Walmir Carneiro	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE
14	Carine Uiliani da Silva de Souza	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE
15	Doralice Santana de Almeida	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE
16	Edna Correia Bulcão	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE
17	Maria de Lourdes de Souza	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

18	Raimundo José das Neves	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE
19	Rosenilda Lima dos Santos	002/2020	R\$ 1200,00	Zilda Paim	PENDENTE

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Isabela Dias Grilo	002/2020	R\$ 2000,00	Eixo XV – Prêmio-Nestor Oliveira	PENDENTE
02	Olegário Gonçalves de Araújo	002/2020	R\$ 2000,00	Nestor Oliveira	PENDENTE
03	Jairo Gomes Cordeiro	002/2020	R\$ 2000,00	Nestor Oliveira	PENDENTE
04	Jaine dos Santos Gonçalves	002/2020	R\$ 2000,00	Nestor Oliveira	APROVADA
05	Raymundo Salles Brasil	002/2020	R\$ 2000,00	Nestor Oliveira	PENDENTE

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Celino Da Purificação da Silva	002/2020	R\$ 1500,00	Eixo XVI – Prêmio-Pai Tidú	PENDENTE
02	Marinalva Machado Timoteo	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
03	Florisvaldo Barreto	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
04	Lailton Meireles Neto	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
05	Marivaldo Passos dos Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
06	Vanderlinda da Silva Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
07	Edna Maria Passos dos Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
08	Aristeu Dias Bispo	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
09	Paulo Henrique da Cruz	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
10	Everaldo Oliveira Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	APROVADO
11	Rosimeire Oliveira	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
12	Gildete Maria dos Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
13	Silvia Lopes das Neves	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
14	Willams Vinicius dos Santos Aleixo	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	APROVADO
15	Aline de Jesus Almeida	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
16	Anelise Santana Nascimento	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
17	Joselita Silva de Oliveira	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
18	Vania Magali de Oliveira Caldas	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
19	Sérgio Bispo dos Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
20	Zilda Pascoal de Jesus	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	APROVADA
21	Marilene Ferreira R. Argolo	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
22	Vivaldo Ferreira dos Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
23	George da Silva Machado	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
24	Denivaldo Sacramento	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
25	Juraci Carvalho Fernando	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
26	Maria Cerenil dos Santos Gomes	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	APROVADA
27	Edna Maria Santana	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
28	Leandro Santos Conceição	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
29	Djalma Pereira da Anunciação	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
30	Rita de Cássia Barreto	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
31	Nilda Mariete Simões dos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

	Santos				
32	Gilson da Cruz	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	APROVADA
33	Lirian Araujo de Jesus	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
34	Lenidalva Costa de oliveira	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
35	Douglas Sampaio da Silva	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
36	Bárbra Cecília Sampaio da Silva	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
37	Alexsandro Pereira Souza	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
38	Maria São Pedro dos Santos Carvalho	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
39	Antonio Raimundo da Silva	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
40	Maria das Graças Ferreira Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
41	Maria Deijanira dos Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
42	Joseni Saturno Bomfim	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
43	Luiza Gabriela de Souza Jorge	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
44	Tatiana Saturno dos Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
45	Maria Julia Dias	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
46	Antonio Fiais Mendes Filho	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
47	Jailton de Assis Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
48	Wdnei Fabricio dos Santos Ferreira	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
49	Josenilton Zeferino de Franca	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
50	Carlos Eduardo Costa Carvalho	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
51	Evilásio Oliveira de Jesus	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
52	Maria da Luz Silva	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
53	Fabricio Pereira dos Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
54	João Paulo Saturno de Almeida	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
55	Eunildes dos Santos Lopes	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
56	Saturnina Moreira dos Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
57	Elisabete Teixeira Dias	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
58	Gleidinice Santana dos Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
59	Maria das Graças Moura de Jesus	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
60	Zenilda Campos da Silva	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
61	Ana Claudia de Jesus Lima	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
62	Roberto Jesus do Nascimento	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
63	Cosme Ferreira dos Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
64	Marcos Rogério C. da Purificação	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
65	Maria do Carmo dos Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
66	Eronaldo dos Santos da Cruz	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
67	Maria Lina dos Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
68	Tereza Maria Alves de Jesus	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
69	Larissa Barreto Marques	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
70	Derivaldo Batista de Araujo Filho	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
71	Demerson de Jesus Silva	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
72	Rosenilda Cristina Sales Batista	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
73	Zenaide de Jesus Silva	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
74	Nayran Silva Barbosa	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

75	Antonio Roque Oliveira dos Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
76	Ideraldo Luis da Cruz de Azevedo	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
77	Luciene Zefereino dos Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE
78	Maria das Graças Oliveira dos Santos	002/2020	R\$ 1500,00	Pai Tidú	PENDENTE

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Léo Caetano C. L. dos Santos	002/2020	R\$ 2000,00	Eixo XVII – Prêmio-Mestre Ferreirinha	PENDENTE
02	Ivan Raimundo Sales	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
03	Adailton Brito	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
04	Fernando J. S. Paranhos	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
05	Reginaldo Pereira Santos	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
06	Luciana Machado da Silva	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
07	Wellington de Jesus Santos	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
08	Irisnaldo Pinho de Assis	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
09	Rogério Siqueira de C. Junior	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	APROVADO
10	Maria da C. dos Santos Ramos	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
11	Alda Oliveira Borges Francisco	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
12	Iana da Silva Freitas	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	APROVADA
13	Jamile Santana da Conceição	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	APROVADA
14	Brivaldo Correa Teixeira	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
15	Gilmar Ribeiro de Jesus	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
16	Juliana dos Santos	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
17	Maria da C. Bulcão Pereira	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
18	Maurício José M. Barbosa	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
19	Pepe dos Santos Ramos	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
20	Perivaldo dos Santos Ramos	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
21	Mario de C Andrade Lamparelli	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
22	Antônio Paulo Pereira de Lira	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
23	Valdeci P. Serra	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
24	Camila Souza Mota	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	APROVADA
25	Luciano Vieira de Jesus	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
26	Georgino da Cruz	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
27	Marcio Ramos de Sena	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
28	Evanilson Amaro dos S. Santana	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
29	Valmir Martins	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
30	Evanildo J. do Nascimento dos Santos	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
31	Rosenildes Dias Vilarinho	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
32	José Candeias dos Santos	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
33	Jucélia da Cruz Aragão	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	APROVADA
34	João Paulo dos Santos Mendes	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	PENDENTE
35	Roque Luis da Silva Souza	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	APROVADA
35	Monilson dos Santos Pinto	002/2020	R\$ 2000,00	Mestre Ferreirinha	APROVADA

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**GABINETE DA PREFEITA**

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	Euclides dos Santos Souza	002/2020	R\$ 3000,00	Eixo XVIII – Prêmio-Júlio César	PENDENTE
02	Viviane da Silva Dias	002/2020	R\$ 3000,00	Júlio César	APROVADO
03	Fabiano Pacheco Borges	002/2020	R\$ 3000,00	Júlio César	APROVADO
04	Clodoaldo Pires da Silva	002/2020	R\$ 3000,00	Júlio César	PENDENTE
05	Maria Aparecida de Oliveira	002/2020	R\$ 3000,00	Júlio César	PENDENTE
06	Leilane Ferreira Santana	002/2020	R\$ 3000,00	Júlio César	PENDENTE
07	Marcio de Freitas Bandeira	002/2020	R\$ 3000,00	Júlio César	PENDENTE
08	Ivo Evangelista	002/2020	R\$ 3000,00	Júlio César	APROVADO
09	Cleudes Borges da Conceição	002/2020	R\$ 3000,00	Júlio César	PENDENTE
10	Jorge Glebson Santos da Silva	002/2020	R\$ 3000,00	Júlio César	PENDENTE

N	Beneficiários	Chamada pública	Valores recebidos	INCISO III – Jorge Portugal	Situação da contra partida
01	João Roberto Caribé Mendes Filho	002/2020	R\$5.000,00	Eixo XIX – Prêmio-Assis Valente	PENDENTE
02	Francisco de Assis Barreto da conceição	002/2020	R\$5.000,00	Assis Valente	PENDENTE

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM Nº 001/2022, de 21 de junho de 2022.

Dispõe sobre os procedimentos e regras relativos à utilização de aplicativos de Redes Sociais, de qualquer espécie, usados como ferramenta de trabalho entre os Agentes Políticos (Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários), e/ou servidores municipais (comissionados, efetivos e/ou contratados), no âmbito do Município de Santo Amaro, Bahia e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o aplicativo aplicativos de Redes Sociais (WhatsApp, Telegram, etc.), têm se mostrando ferramentas úteis para o trabalho deste Município na atual Gestão;

**CONSIDERANDO** a existência de diversos grupos de trabalho em redes sociais, no âmbito deste Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante melhora nas relações entre os Secretários (as), Assessores e Servidores de cada Secretaria do Município de Santo Amaro, BA, com o imprescindível respeito e urbanidade mútuos, aprimorando o atendimento à população, bem como facilitando a comunicação entres os Gestores e suas equipes de trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante melhora nas relações entre os Secretários (as), Assessores e a Prefeita do Município de Santo Amaro, BA, com o imprescindível respeito e urbanidade mútuos, bem como facilitando a comunicação;

**CONSIDERANDO** que a convivência social, inclusive através de meios virtuais, exige, pela diversidade de personalidades, o estabelecimento de regras de conduta para a preservação da harmonia e da colaboração em favor de interesses comuns;

**CONSIDERANDO** que o uso de ferramentas de redes sociais no trabalho tem como objetivo exclusivo o assunto relativo às atividades desenvolvidas pela Prefeitura de Santo Amaro, Bahia;

**CONSIDERANDO** os deveres e as proibições estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Santo Amaro, BA;

**CONSIDERANDO** a proximidade do período eleitoral, compreendido entre o dia 02 de julho e 02 de outubro de 2022, podendo estender-se até 30 de outubro de 2022 se houver segundo turno de eleições;

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar e prevenir direitos e responsabilidades,

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Dispor sobre os procedimentos e regras relativos à utilização de aplicativos de Redes Sociais, de qualquer espécie, usados como ferramenta de trabalho entre os Agentes Políticos (Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários), e/ou servidores municipais (comissionados, efetivos e/ou contratados), no âmbito do Município de Santo Amaro, Bahia, apresentados na presente Instrução Normativa, como medidas preventivas destinadas a evitar a prática de ilícitos eleitorais no âmbito da administração municipal, decorrente da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral.

**Art. 2º** O servidor público em geral deverá, com a necessária antecedência ao período eleitoral e a partir da publicação e ciência da presente Instrução Normativa, mandar retirar dos grupos de trabalho e demais ferramentas digitais oficiais, toda e qualquer publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral, nos termos dos artigos 4º e 5º da Instrução Normativa Conjunta Casa Civil/SECOM/PGE de nº 01 de 23 de maio de 2022 (Diário Oficial do Estado da Bahia nº 23.422 de 24/05/2022), tais como: filmes, vinhetas, vídeos, anúncios, painéis, banners, posts, avatares, marcas, slogans e qualquer conteúdo de natureza similar (Art. 11 e 12 da IN/2022), que vinculem a publicidade a qualquer partido político ou candidato.

**Art. 3º** A instrução disposta no artigo acima também vale para a publicidade do integrante do corpo de servidores municipais em propriedades digitais de terceiros, em decorrência de termos de contrato, convênios, parcerias ou ajustes similares, com ele firmados.

**Art. 4º** Cabe aos servidores integrantes dos grupos de trabalho criados em aplicativos de mensagens, especialmente os administradores destes, zelar pelos conteúdos divulgados em tal propriedade digital, ainda que tenham suspenso a veiculação da publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral, e tomar todas as providências administrativas cabíveis para que não haja descumprimento da proibição legal.

**Art. 5º** A publicação de atos oficiais ou meramente administrativos, como é o caso da publicidade legal, caracterizará publicidade institucional, por não apresentar conotação eleitoral, ficando este ato, entretanto, reservado exclusivamente à mandatária municipal ou aos secretários das pastas, por ordem da primeira.

**Art. 6º** Durante o período eleitoral desta Instrução Normativa, compreendido entre o dia 02 de julho e 02 de outubro de 2022, podendo estender-se até 30 de outubro de 2022 se houver segundo turno de eleições, a marca ou slogan do Governo Municipal não poderão ser vinculados a qualquer partido político ou candidato, sem exceção, devendo ser retirados, pelos respectivos administradores dos grupos de trabalho das respectivas secretarias municipais, assim como de portais e sítios na internet e perfis oficiais do município em redes sociais, aplicativos móveis, dentre outros dispositivos digitais.



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 7º** Durante o período eleitoral, as ações de comunicação serão realizadas obedecendo a Legislação Eleitoral, ficando o agente infrator sujeito ao pagamento de multa pecuniária no valor entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a 30.000,00 (trinta mil reais), sem prejuízo de outras penalidades de natureza civil e penal.

**Art. 8º** A ofensa a qualquer dispositivo desta instrução normativa e da Lei Eleitoral será da inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que lhe der causa.

**Art. 9º** Fica proibida a postagem de mensagens com opiniões pessoais nos grupos de WhatsApp que representem o Município de Santo Amaro – Ba, não se as que sejam de cunho estritamente profissional.

**Art. 10.** Os servidores devem enviar o menor número possível de mensagens, utilizando textos curtos e objetivos, visando sempre a solução ou comunicação de eventuais problemas a serem sanados;

**Art. 11.** Antes de postar qualquer texto os servidores devem ler e analisar o conteúdo do mesmo, respeitando os seguintes critérios:

- I - é proibido ofender qualquer membro do grupo;
- II - a postagem deve ter relevância e interesse para o trabalho do Município de Santo Amaro, BA;
- III - o conteúdo a ser enviado deve ter checada sua procedência e autenticidade, efetuando-se a postagem somente após essa conferência;
- IV - a proatividade é essencial, devendo-se evitar críticas desnecessárias; e
- V - é permitido aos servidores divulgar conteúdo de interesse dos Serviços do Município de Santo Amaro, BA, como eventos, chamamentos dos Recursos Humanos, Reuniões, Solenidades, entre outros que digam respeito às atividades profissionais ou promovidos pela Gestão.

**Art. 12.** Os conteúdos postados nos grupos são para informar exclusivamente os integrantes, **não devendo ser repassadas informações a terceiros estranhos ao assunto tratado.**

**Art. 13.** O integrante do grupo, enquanto servidor, fica cientificado que o meio eletrônico também é norteado pelo Estatuto do Funcionário Público. Assim o eventual infrator poderá responder Penal, Civil e Administrativamente, conforme o caso, que poderá ensejar futuros impedimentos de contratação com o ente municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 15.** A presente Instrução Normativa tem por referência a Lei das Eleições, n. 9.504/1997 e, ainda da Instrução Normativa Conjunta Casa Civil/SECOM/PGE de nº 01 de 23 de maio de 2022 (Diário Oficial do Estado da Bahia nº 23.422 de 24/05/2022), e Resolução TSE n. 23.610.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 16.** Os casos e situações não disciplinados na presente Instrução devem ser objeto de deliberação posterior, respeitada a legislação em vigor.

**Art. 17.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, 21 de junho de 2022.**

**GABRIELE BRITTO**  
Procuradora Geral do Município

**ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 30 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 054/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**Processo Administrativo:** 174/2022 **Termo de Fomento:** 001/2022.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

**Contratada:** LIGA SANTAMARENSE DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ Nº: 13.823.752/0001-02.

**Objeto:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LIGA SANTAMARENSE DE FUTEBOL, para a execução do serviço de FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA DO FUTEBOL, no Município de Santo Amaro/BA.

**Data de Assinatura:** 30 de junho de 2022.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento é até 31 de dezembro de 2022.

**Valor:** R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2054 – Ações Integradas e Articuladas em parceria com entidades e atletas

Fonte: 15000000 – Recursos Não vinculados de impostos

Elemento Despesa: 33504100 – Contribuições

**Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
Prefeita Municipal